

ANEXO VI

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS E REFERÊNCIAS LEGISLATIVAS

LÍNGUA PORTUGUESA

Compreensão e interpretação de texto. Modos de organização textual: descrição, narração e dissertação. Coesão e coerência. Níveis de linguagem. A norma culta. Uso e adequação da língua à situação de comunicação. Pontuação. Flexões nominais e verbais. Processos de coordenação e subordinação (valores semânticos). Regência nominal e verbal. Crase. Concordância nominal e verbal. Sinônimos, antônimos, homônimos, parônimos. Polissemia. Denotação e conotação.

Sugestões Bibliográficas:

BECHARA, Evanildo. *Moderna gramática portuguesa*. 37 ed. Rio de Janeiro: Editora Lucerna, 2000.
FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda. *Novo dicionário da língua portuguesa*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2000.
GARCIA, Othon Moacir. *Comunicação em prosa moderna*. 19 ed. Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas, 2000.
PLATÃO & FIORIN. *Para entender o texto*. 1 ed. São Paulo: Ática, 1990.

LEGISLAÇÃO (pertinente aos servidores públicos)

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, de 05/10/1988. Capítulo VII – Da Administração Pública – Seção II – Dos Servidores Públicos (arts. 39 a 41)

CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, de 05/10/1989. Capítulo IV – Da Administração Pública – Seção I – art. 77.

DECRETO-LEI nº 220, de 18 de julho de 1975 – Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Rio de Janeiro – Capítulo I (art. 38); II (art. 39); III (art. 40); IV (arts. 41 a 45) e V (art. 46 a 54) e Lei complementar nº 85, de 13/06/1996 D.O. 14/06/1996 altera o art. 52.

DECRETO nº 2479, de 08 de março de 1979 – Regulamento do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Rio de Janeiro. Título VIII – Capítulo I (arts. 271 a 284); II (art. 285); III (art. 286); IV (arts. 287 a 291) e V (art. 292 a 303).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Normas de autorização e funcionamento de instituição de educação básica pertencente ao sistema estadual de ensino: ensino fundamental e ensino médio.

Normas de matrícula e transferência: conceituação, formas de matrícula (inicial, renovada e por transferência).

Documentação e escrituração escolar.

Arquivo escolar: tipos de arquivos e formas de arquivamento de documentação escolar, composição do arquivo escolar (dados referentes aos alunos e à instituição).

Referências Legislativas (FEDERAL)

DOCUMENTO	ASSUNTO	PUBLICAÇÃO
Lei Federal nº 8.069/90	Estatuto da Criança e do Adolescente Título I (Capítulos IV e V) (Consultar a Lei 11.185/2005)	D.O.U. 13/07/90
Lei Federal nº 9.394/96	Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. (Título I – Da Educação; Título II – Dos princípios e fins da educação nacional; Título III –	D.O.U. 23/12/96

	Do direito à educação e do dever de educar (atrs 6º e 7º); Título IV – Da organização da educação nacional (Art 8º ao 20);Título V – Dos níveis e das modalidades de educação e ensino (art 21 ao 60) e Título VI – (arts. 61,62,64,65 e 67)	
Lei Federal nº 9.475/97	Dá nova redação ao art. 33 da Lei nº 9.394/96 que estabelece as diretrizes e bases da Educação Nacional.	D.O.U. 23/07/97
Lei Federal nº 10.287/2001	Altera dispositivo da Lei nº 9394/96 de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Art.12 da Lei nº 9394/96 inciso VIII.	D.O.U. 21/0/2001
Lei Federal nº 10.793/2003	Altera a redação do art. 26, do § 3º do art. 92 da Lei nº 9394/96, de 20 de dezembro de 1996, que “estabelece as diretrizes e bases da educação nacional” (Educação Física obrigatória, facultativa em alguns casos).	D.O.U. 02/12/2003
Lei Federal nº 10.639/2003	Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática “Historia e Cultura Afro-Brasileira”.	D.O.U. 10/01/2003
Lei Federal nº 11.114/2005	Altera os artigos: 6º, 30, 32, 87da Lei nº 9394/96, de 20 de dezembro de 1996, com o objetivo de tornar obrigatório o início do ensino fundamental aos seis anos de idade.	D.O.U. 17/05/2005
Lei Federal nº 11.161/2005	Dispõe sobre o ensino da língua espanhola	D.O.U. 08/08/2005
Lei Federal nº 11.274/2006	Altera a redação dos arts. 29; 30; 32 e 87 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, dispondo sobre a duração de 9 (nove) anos para o ensino fundamental, com matrícula obrigatória a partir dos 6 (seis) anos de idade.	D.O.U. 07/02/2006
Lei Federal nº 11.183/2005	Dá nova redação ao inciso II do caput do art.20 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.	D.O.U. 06/10/2005
Lei Federal nº 11.331/2006	Acrescenta parágrafo ao art. 44 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, com relação a processo seletivo de acesso a cursos superiores de graduação.	D.O.U. 26/07/2006
Lei Federal nº 11.525/2007	Acrescenta parágrafo 5º ao art. 32 da Lei nº 9394/1996, para incluir conteúdo que trate aos direitos das crianças e dos adolescentes no currículo do ensino fundamental.	D.O.U. 26/09/2007
Decreto-lei nº 1.044/69	Dispõe sobre o tratamento excepcional para alunos portadores de afecções que indica. (Ler Parecer CEB/CNE nº 06/98 e CNE/CEB nº 31/2002).	D.O.U. 21/10/69

Decreto nº 5.154/2004	Regulamenta o parágrafo 2º do artigo 36 e os artigos 39 a 41 da LDB e revoga o Decreto 2208/97. (consultar o Parecer CNE/CEB nº 39/2004)	D.O.U. 26/07/2004
Parecer CEB/CNE nº 06/98	Entendimento a respeito da vigência do Decreto nº 1.044/68, que dispõe sobre o tratamento excepcional para os portadores de afecções. Consultar Parecer CEB/CNE nº 31/02	D.O.U. 27/04/98
Parecer CEB/CNE nº 31/2002	Consulta tendo em vista o art. 24, inciso VI e o art. 47, § 3º da LDB.	D.O.U 04/10/2002
Parecer CEB/CNE nº 39/2004	Aplicação do Decreto nº 5.154/2004 na Educação Profissional Técnica de Nível Médio e no Ensino Médio. (Ler Resolução CNE/CEB Nº 01/2005 e Parecer CNE/CEB Nº 35/03)	D.O.U. 07/11/2005
Parecer CEB/CNE nº 06/2005	Reexame do Parecer CNE/CEB nº 24/2004, que visa o estabelecimento de normas nacionais para a ampliação do Ensino Fundamental para nove anos de duração.	D.O.U 14/07/2005
Parecer CEB/CNE nº 22/2005	Solicitação de retificação do termo que designa a área de conhecimento "Educação Artística" pela designação: "Arte, com base na formação específica plena em uma das linguagens: Artes visuais, Dança, Música e Teatro"	D.O.U 23/12/2005
Parecer CEB/CNE nº 38/2006	Inclusão obrigatória das disciplinas Filosofia e Sociologia no currículo do ensino médio	D.O.U 14/08/2006
Resolução CNE/CEB nº 01/2003	Dispõe direito dos profissionais de Educação com formação de nível médio na modalidade normal, exercício da docência em vista o disposto na LDB.	D.O.U 22/08/03
Resolução CEB/CNE nº 01/2005	Atualiza as Diretrizes Curriculares definidas pelo Conselho Nacional de Educação (CNE) para o Ensino Médio e para a Educação Profissional Técnica de nível médio às disposições do Decreto nº 5.154 /2004. Ler Resolução CNE/CEB nº 04 / 2005	D.O.U 11/03/2005
Resolução CNE/CEB nº 03/2005	Define normas nacionais para a ampliação do Ensino Fundamental para nove anos de duração.	D.O.U. 08/08/2005
Resolução CNE/CEB nº 04/2005	Inclui novo dispositivo à Resolução CNE / CEB nº 01 /2005, que atualiza as Diretrizes Curriculares Nacionais definidas pelo Conselho Nacional de Educação para o Ensino Médio e para a Educação Profissional Técnica de nível médio às disposições do Decreto Nº 5154 / 2002.	D.O.U. 11/11/2005

Referências Legislativas (ESTADUAL)

DOCUMENTO	ASSUNTO	PUBLICAÇÃO
Lei Estadual nº 2.651/96	Dispõe sobre a execução do Hino Nacional nas escolas públicas e particulares da rede de ensino	D.O.E.R.J. 09/12/96

	do Estado do Rio de Janeiro. (Ler Lei Federal nº 4784/2006)	
Lei Estadual nº 4.528/2005	Estabelece as Diretrizes para Organização do Sistema de Ensino do Estado do Rio de Janeiro (arts. 1º,6º,7º,9º,14,15,19,52 e 53)	D.O.E.R.J. 29/03/2005
Lei Estadual nº 4.784/2006	Altera a Lei nº 2.651, de 05 de dezembro de 1996, que dispõe sobre a execução vocal do Hino Nacional nas escolas públicas e particulares da rede de ensino do Estado do Rio de Janeiro.	D.O.E.R.J. 28/06/2006
Decreto nº 33.033/2003	Cria a categoria de escola indígena	D.O.E.R.J. 23/04/2003

Resolução SEE nº 1.560/90	Estabelece normas relativas à verificação da autenticidade de documentos escolares no âmbito da Secretaria de Estado de Educação.	D.O.E.R.J. 05/09/90
Resolução SEE nº 2.575/2003	Estabelece normas e procedimentos para a criação, extinção, transformação de unidades escolares e para implantação de cursos novos em estabelecimentos de ensino da Rede Pública Estadual .	D.O.E.R.J. 29/05/2003
Resolução SEEDUC nº 3.526/2007	Estabelece procedimento para publicação de relações de concluintes no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro.	D.O.E.R.J. 10/05/2007
Deliberação CEE nº 225/98	Altera os artigos 3º e 4º da Deliberação CEE nº 223/97.	D.O.E.R. J. 28/05/98
Deliberação CEE nº 231/98	Fixa normas para autorização de funcionamento de instituições privadas de Educação Básica. (Consultar as Deliberações 244/99, 259/2000, 263/2001)	D.O.E.R.J. 17/11/98
Deliberação CEE nº 238/99	Regulamenta o arquivamento eletrônico de documentos escolares de instituições de ensino vinculadas ao sistema estadual.	D.O.E.R.J. 10/05/99
Deliberação CEE nº 239/99	Regulamenta o arquivamento de documentos escolares em instituições de educação básica do sistema estadual.	D.O.E.R.J. 10/05/99
Deliberação CEE nº 241/99	Regulamenta o processo de reclassificação nas unidades escolares de educação básica.	D.O.E.R.J. 21/09/99
Deliberação CEE nº 244/99	Modifica o Artigo 3º e acrescenta dois Parágrafos ao Artigo 8º da Deliberação CEE nº 231/98.	D.O.E.R.J. 19 e 25/10/99 30/11/99
Deliberação CEE nº 253/2000	Fixa normas para matrícula de alunos na Educação Básica. (consultar Deliberação CEE Nº 264/2000)	D.O.E.R.J. 15/06/2000 14/07/2000
Deliberação CEE nº 259/2000	Fixa normas para funcionamento de Curso de Educação de Jovens e Adultos e de Exames Supletivos, e revoga a alínea “d” do art. 23 da Deliberação CEE nº 231/98 e as Deliberações CEE nº 242/99 e 247/99 (consultar Deliberação nº 285/2003).	D.O.E.R.J. 13/11/2000
Deliberação CEE nº 263/2001	Altera as Deliberações CEE nº 231/98 e 233/98 e revoga a Deliberação nº 217/96.	D.O.E.R.J. 18/01/2001
Deliberação CEE nº 264/2001	Dá nova redação ao caput do art. 11 e ao art.16 da Deliberação CEE nº 253/00 deste Conselho.	D.O.E.R.J. 18/01/2001
Deliberação CEE nº 265/2001	Dispõe sobre a formação de professores em Curso de Ensino Médio na Modalidade Normal para a Educação Infantil e para os quatros primeiros anos do Ensino Fundamental	D.O.E.R.J. 11/ 04/2001
Deliberação CEE nº 269/2001	Modifica o § 3º do art. 8º da Deliberação CEE nº 265/01	D.O.E.R.J. 14/09/2001
Deliberação CEE nº	Altera normas para o funcionamento de cursos destinados à educação para jovens e adultos,	D.O.E.R.J. 29/10/2003

285/2003	revoga os art. 7º, 8º, 9º e 12, da Deliberação CEE nº 259/00. (Ler Parecer CEE nº 120/2004)	
----------	---	--

Deliberação CEE nº 289/2004	Revoga o Art.5º da Deliberação CEE nº 263/2001, e altera as normas para expedição de Certificados de cursos destinados à Educação de Jovens e Adultos ministrados sob qualquer metodologia, e para Certificados ou Diplomas de cursos de Educação Profissional de Nível Técnico desenvolvido sob a metodologia de Educação a Distância.	D.O.E.R.J. 12/05/2005
Deliberação CEE nº 291/2004	Estabelece normas para a Educação Especial na Educação Básica, em todas as etapas e modalidades, no Sistema de Ensino do Estado do Rio de Janeiro.	D.O.E.R.J. 12/05/2005
Deliberação CEE nº 303/2006	Dispõe sobre a inclusão obrigatória do ensino de Filosofia e Sociologia nas matrizes curriculares do Ensino Médio nos estabelecimentos de ensino que integram o Sistema de Ensino do Estado do Rio de Janeiro, nos termos da Resolução CNE/CEB nº 04/2006, de 16/09/2006, do Egrégio Conselho Nacional de Educação.	D.O.E.R.J. 26/02/2007
Parecer CEE nº 766/2002 (N)	Responde consulta da Coordenadoria Regional da Região Serrana II, relativa à obrigatoriedade de apresentação de comprovante, no ato da matrícula, para alunos maiores de 18 anos, de estarem em dia com obrigações militares.	D.O.E.R.J. 17/06/2002
Parecer CEE nº 132/2003 (N)	Responde consulta da Coordenadoria de Inspeção Escolar sobre a pertinência das exigências feitas às escolas que têm piscina.	D.O.E.R.J. 04/06/2003